

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Araçoiaba da Serra/SP, visando garantir suporte alimentar às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social acompanhados pelos serviços socioassistenciais do Município.

1.2. Classificação do bem ou serviço: Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum de fornecimento contínuo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa assegurar o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social relacionadas à concessão de benefício eventual e apoio alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelos serviços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

2.2. A aquisição das cestas básicas possui caráter essencial e contínuo, considerando a necessidade de garantir segurança alimentar e nutricional às famílias atendidas pelos equipamentos públicos da assistência social, especialmente aquelas em situação de risco social, vulnerabilidade econômica ou insegurança alimentar temporária.

2.3. A segurança alimentar compreende o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, garantindo dignidade, proteção social e condições mínimas de subsistência às famílias atendidas.

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza variável e imprevisível da demanda, permitindo à Administração realizar aquisições parceladas conforme necessidade efetiva durante o período de vigência da ata, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento administrativo.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. As quantidades estimadas foram definidas com base no consumo médio anual da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e no histórico de atendimentos realizados pelos serviços socioassistenciais do Município. O quantitativo total de 4.000 (quatro mil) cestas básicas será distribuído em cotas da seguinte forma:

COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA - 90%): Destinada à participação de quaisquer interessados que preencham os requisitos do Edital, totalizando 3.600 (três mil e seiscentas) cestas básicas.

COTA RESERVADA (EXCLUSIVA PARA ME/EPP - 10%): Destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da LC nº 123/2006, totalizando 400 (quatrocentas) cestas básicas.

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 Quantidade por cesta: 1 unidade de 5kg tipo 1, grãos inteiros e sadios; isento de sujidades e materiais estranhos; validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem primária: polietileno, transparente com 5kg, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Instruções no rótulo da embalagem primária: data de fabricação do lote e data de validade; nome e origem do produto, dados do fabricante e peso.	3.600 três mil e seiscentas) CESTAS BÁSICAS
2	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 Quantidade por cesta: 1 unidade de 1kg feijão tipo carioca, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	
3	ÓLEO DE SOJA Quantidade por cesta: 1 unidade de 900ml	



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

	óleo de soja refinado, tipo 1, acondicionado em embalagem PET contendo 900ml, com tampa lacrada e validade mínima de 08 meses.	
4	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Quantidade por cesta: 2 unidades de 500g macarrão tipo espagete, produzido com sêmola de trigo, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo com peso líquido de 500g, com validade mínima de 12 meses.	
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Quantidade por cesta: 1 unidade de 500g café torrado e moído, peso líquido de 500g. Composição 100% café, classificação de qualidade Tradicional (Nota Global Sensorial entre 4,5 e 5,9 conforme padrão ABIC/MAPA), tipo de bebida Dura. O produto deverá ser acondicionado em embalagem hermeticamente fechada, confeccionada em material atóxico. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega no órgão.	
6	SAL REFINADO IODADO Quantidade por cesta: 1 unidade de 1kg sal refinado iodado, embalagem plástica resistente, atóxica e hermética, contendo 1kg. Produto na forma de cristais finos, de cor branca uniforme, isento de umidade excessiva, sujidades e impurezas. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses na data da entrega.	
7	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA Quantidade por cesta: 1 unidade de 500g Farinha de mandioca torrada, Tipo 1, obtida de mandioca sãs, limpas e descascadas, isenta de odores e impurezas. Embalagem atóxica e hermética, contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses na data da entrega.	
8	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO Quantidade por cesta: 1 unidade de 1kg obtido a partir da cana-de-açúcar, embalagem plástica resistente, atóxica e hermeticamente fechada, contendo 1kg. Com aspecto de cristais sólidos e homogêneos, cor branca, isento de umidade. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses na data da entrega.	
9	FUBÁ Quantidade por cesta: 1 unidade de 500g farinha de milho amarela, tipo Fubá Mimoso, obtida a partir da moagem fina do grão de milho seco, obrigatoriamente enriquecida com ferro e ácido fólico conforme legislação	

Secretaria de Desenvolvimento Social

15 3281-1067 | 15 3281-2347 | www.aracoiaba.sp.gov.br | social@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-063



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

	vigente da ANVISA. Embalagem plástica resistente, atóxica e hermeticamente fechada, contendo 500g. Produto com aspecto de pó fino e homogêneo, livre de umidade. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses na data da entrega.	
10	EXTRATO DE TOMATE Quantidade por cesta: 2 unidades extrato de tomate concentrado, obtido da polpa de tomates são, sem pele e sem sementes, com coloração vermelha característica e consistência homogênea. Acondicionado em sachê ou embalagem cartonada resistente, atóxica e hermeticamente fechada, contendo no mínimo 130g por unidade. Produto livre de sujidades, fermentações, mofo, umidade e quaisquer substâncias estranhas que comprometam sua qualidade. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	
11	BISCOITO MAISENA Quantidade por cesta: 1 unidade 350g biscoito doce tipo maisena sem recheio, produzido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Produto com textura crocante, coloração característica, íntegro, livre de umidade, sujidades, matérias estranhas, odores ou sabores inadequados. Acondicionado em embalagem primária resistente, atóxica e hermeticamente fechada, contendo no mínimo 350g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	
12	SARDINHA Quantidade por cesta: 2 unidades sardinha em conserva ao próprio suco, preparada com pescado fresco, demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Produto com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades e substâncias estranhas. Acondicionado em lata íntegra, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 125g. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, lote, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	
13	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA Quantidade por cesta: 1 unidade seleta de legumes em conserva, composta, no mínimo, por ervilha reidratada, batata e cenoura, admitindo-se a inclusão de outros legumes conforme formulação do fabricante. O produto deverá estar acondicionado em embalagem apropriada para alimentos em conserva, podendo ser	

Secretaria de Desenvolvimento Social

15 3281-1067 | 15 3281-2347 | www.aracoiaba.sp.gov.br | social@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-063



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

	fornecido em lata ou sachê, com peso líquido mínimo de 170g e peso drenado mínimo de 100g. Deverá apresentar características sensoriais próprias, estar livre de sujidades, materiais estranhos, sinais de deterioração ou violação da embalagem, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses na data da entrega.	
14	LEITE UHT INTEGRAL Quantidade por cesta: 3 unidades de 1 litro leite UHT integral, submetido a processo de ultrapasteurização, contendo leite integral e estabilizantes permitidos pela legislação vigente. Produto de cor branca, aspecto e sabor característicos, livre de impurezas, substâncias estranhas ou sinais de alteração. Acondicionado em embalagem cartonada asséptica, resistente e devidamente lacrada, contendo 1 litro. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, lote, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade mínimo de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	

LOTE 2 - Reservada ME/EPP		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 Quantidade por cesta: 1 unidade de 5kg tipo 1, grãos inteiros e sadios; isento de sujidades e materiais estranhos; validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem primária: polietileno, transparente com 5kg, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Instruções no rótulo da embalagem primária: data de fabricação do lote e data de validade; nome e origem do produto, dados do fabricante e peso.	400 (quatrocentas) cestas básicas.
2	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 Quantidade por cesta: 1 unidade de 1kg feijão tipo carioca, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,	



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

	informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	
3	ÓLEO DE SOJA Quantidade por cesta: 1 unidade de 900ml óleo de soja refinado, tipo 1, acondicionado em embalagem PET contendo 900ml, com tampa lacrada e validade mínima de 08 meses .	
4	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Quantidade por cesta: 2 unidades de 500g macarrão tipo espagete, produzido com sêmola de trigo, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo com peso líquido de 500g, com validade mínima de 12 meses .	
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Quantidade por cesta: 1 unidade de 500g café torrado e moído, peso líquido de 500g. Composição 100% café, classificação de qualidade Tradicional (Nota Global Sensorial entre 4,5 e 5,9 conforme padrão ABIC/MAPA), tipo de bebida Dura. O produto deverá ser acondicionado em embalagem hermeticamente fechada, confeccionada em material atóxico. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega no órgão.	
6	SAL REFINADO IODADO Quantidade por cesta: 1 unidade de 1kg sal refinado iodado, embalagem plástica resistente, atóxica e hermética, contendo 1kg. Produto na forma de cristais finos, de cor branca uniforme, isento de umidade excessiva, sujidades e impurezas. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses na data da entrega.	
7	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA Quantidade por cesta: 1 unidade de 500g Farinha de mandioca torrada, Tipo 1, obtida de mandioca sãs, limpas e descascadas, isenta de odores e impurezas. Embalagem atóxica e hermética, contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses na data da entrega.	
8	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO Quantidade por cesta: 1 unidade de 1kg obtido a partir da cana-de-açúcar, embalagem plástica resistente, atóxica e hermeticamente fechada, contendo 1kg. Com aspecto de cristais sólidos e homogêneos, cor branca,	

Secretaria de Desenvolvimento Social

15 3281-1067 | 15 3281-2347 | www.aracoiaba.sp.gov.br | social@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-063



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

	isento de umidade. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses na data da entrega.	
9	FUBÁ Quantidade por cesta: 1 unidade de 500g farinha de milho amarela, tipo Fubá Mimoso, obtida a partir da moagem fina do grão de milho seco, obrigatoriamente enriquecida com ferro e ácido fólico conforme legislação vigente da ANVISA. Embalagem plástica resistente, atóxica e hermeticamente fechada, contendo 500g. Produto com aspecto de pó fino e homogêneo, livre de umidade. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses na data da entrega.	
10	EXTRATO DE TOMATE Quantidade por cesta: 2 unidades extrato de tomate concentrado, obtido da polpa de tomates são, sem pele e sem sementes, com coloração vermelha característica e consistência homogênea. Acondicionado em sachê ou embalagem cartonada resistente, atóxica e hermeticamente fechada, contendo no mínimo 130g por unidade. Produto livre de sujidades, fermentações, mofos, umidade e quaisquer substâncias estranhas que comprometam sua qualidade. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	
11	BISCOITO MAISENA Quantidade por cesta: 1 unidade 350g biscoito doce tipo maisena sem recheio, produzido a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Produto com textura crocante, coloração característica, íntegro, livre de umidade, sujidades, matérias estranhas, odores ou sabores inadequados. Acondicionado em embalagem primária resistente, atóxica e hermeticamente fechada, contendo no mínimo 350g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	
12	SARDINHA Quantidade por cesta: 2 unidades sardinha em conserva ao próprio suco, preparada com pescado fresco, demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Produto com aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades e substâncias estranhas. Acondicionado em lata íntegra, hermeticamente fechada, contendo no mínimo 125g. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, lote, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	

Secretaria de Desenvolvimento Social

15 3281-1067 | 15 3281-2347 | www.aracoiaba.sp.gov.br | social@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-063



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

13	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA Quantidade por cesta: 1 unidade seleta de legumes em conserva, composta, no mínimo, por ervilha reidratada, batata e cenoura, admitindo-se a inclusão de outros legumes conforme formulação do fabricante. O produto deverá estar acondicionado em embalagem apropriada para alimentos em conserva, podendo ser fornecido em lata ou sachê, com peso líquido mínimo de 170g e peso drenado mínimo de 100g. Deverá apresentar características sensoriais próprias, estar livre de sujidades, materiais estranhos, sinais de deterioração ou violação da embalagem, atendendo integralmente à legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses na data da entrega.	
14	LEITE UHT INTEGRAL Quantidade por cesta: 3 unidades de 1 litro leite UHT integral, submetido a processo de ultrapasteurização, contendo leite integral e estabilizantes permitidos pela legislação vigente. Produto de cor branca, aspecto e sabor característicos, livre de impurezas, substâncias estranhas ou sinais de alteração. Acondicionado em embalagem cartonada asséptica, resistente e devidamente lacrada, contendo 1 litro. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, lote, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade mínimo de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	

3.2. As cestas básicas deverão ser entregues devidamente montadas, organizadas e acondicionadas em embalagem plástica resistente, íntegra, apropriada ao transporte, armazenamento e distribuição dos produtos, garantindo a preservação das características originais dos gêneros alimentícios até o momento de sua efetiva utilização.

3.3. Todos os produtos deverão possuir registro, rotulagem, identificação de lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais em conformidade com as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais órgãos reguladores competentes, quando aplicável.

3.4. Não serão admitidos produtos deteriorados, violados, adulterados, avariados, vencidos, com embalagens danificadas ou que apresentem quaisquer características incompatíveis com as exigências sanitárias, técnicas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.5.

4.2. Os quantitativos registrados possuem caráter meramente estimativo, não obrigando a Administração à contratação integral dos itens registrados, facultando-se a realização das aquisições de acordo com a efetiva necessidade administrativa durante o período de vigência da ata.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os produtos fornecidos deverão ser novos, próprios para consumo humano e entregues em perfeitas condições de higiene, conservação, acondicionamento e transporte, responsabilizando-se integralmente a contratada pela qualidade e integridade dos itens fornecidos durante toda a execução contratual.

5.2. Todos os gêneros alimentícios deverão ser entregues com o prazo de validade em plena vigência, respeitando rigorosamente o prazo de validade mínima exigido para cada item no item **3.1** deste Termo de Referência, contados a partir da data da efetiva entrega e recebimento no órgão requisitante.

5.2.1. Para itens eventualmente não especificados individualmente, os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 70% (setenta por cento) de sua validade total de fabricação restante no momento da entrega.

5.2.2. Não serão aceitos produtos entregues com prazos inferiores aos estabelecidos, ficando a contratada sujeita à recusa do lote e às penalidades cabíveis.

5.3. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e demais elementos exigidos pela legislação sanitária vigente.

5.4. Não será permitida a substituição das marcas ofertadas sem prévia e expressa autorização da Administração Pública, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas pela contratada e condicionadas à comprovação de equivalência técnica e qualitativa do produto substituído.

5.5. SUBCONTRATAÇÃO: Não será permitida.

5.6. GARANTIA CONTRATUAL: Não será exigida garantia contratual de execução, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente expedido pela Administração Pública. Seguindo o planejamento pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a execução do objeto dar-se-á mediante a entrega das cestas básicas nos locais indicados no item 6.2 deste Termo de Referência, sempre que necessário, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais, conforme necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social:

- CRAS – Praça Tancredo Neves, s/nº – Jardim Ercília, Araçoiaba da Serra/SP;
- CREAS – Rua Dr. Afonso Vergueiro nº 33, Portal Araçoiaba – Araçoiaba da Serra/SP;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, nº 117 – Centro, Araçoiaba da Serra/SP;

6.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública à contratação integral dos quantitativos estimados, facultando-se a realização das aquisições conforme conveniência, oportunidade e necessidade administrativa durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.4. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da solicitação formal emitida pela Administração Pública.

6.5. A contratada deverá realizar o transporte dos produtos em veículo apropriado, limpo, higienizado e adequado ao acondicionamento de gêneros alimentícios, observando rigorosamente



**PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA**

as normas sanitárias aplicáveis, responsabilizando-se integralmente pela integridade, conservação e qualidade dos produtos até o efetivo recebimento pela Administração Pública.

6.6. As cestas básicas deverão ser entregues devidamente montadas, acondicionadas em embalagem plástica resistente, atóxica e adequada ao transporte, armazenamento e distribuição, de modo a garantir a integridade dos produtos até sua efetiva destinação

6.7. O recebimento dos produtos ocorrerá inicialmente de forma provisória, para verificação preliminar das quantidades, integridade das embalagens e conformidade aparente dos itens entregues, não implicando aceitação definitiva do objeto.

6.8. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a conferência técnica dos produtos, mediante verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos itens, análise das marcas ofertadas, prazos de validade, especificações técnicas e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

6.9. Os produtos estarão sujeitos à verificação no ato da entrega, podendo ser recusados total ou parcialmente quando apresentados em desacordo com as especificações contratuais, contendo avarias, violação de embalagem, prazo de validade incompatível, marcas divergentes, sinais de deterioração, alteração de características originais ou qualquer condição que comprometa sua adequada utilização ou os torne impróprios ao consumo.

6.10. Na hipótese de recusa total ou parcial dos produtos entregues, a contratada ficará obrigada à substituição integral dos itens rejeitados no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas da notificação, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública.

6.11. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil, administrativa e legal da contratada quanto à qualidade, segurança, integridade e adequação dos produtos fornecidos, nem a desobrigará de reparar, corrigir ou substituir eventuais irregularidades constatadas posteriormente pela Administração Pública.

6.12. O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Edital ou na proposta apresentada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.13. A pessoa responsável pelo recebimento do objeto será formalmente designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, podendo a Administração indicar servidor substituto sempre que necessário para assegurar a continuidade da fiscalização e do recebimento dos produtos.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Compete ao fiscal da ata acompanhar, controlar e verificar a correta execução contratual, registrando em documento próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos, determinando as providências necessárias para correção das irregularidades eventualmente constatadas.

7.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à perfeita execução contratual, permanecendo esta integralmente responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de dolo, culpa, negligência, imprudência ou imperícia na execução do objeto.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento definitivo e atesto da nota fiscal pela Secretaria requisitante.

8.2. A nota fiscal deverá conter descrição detalhada dos produtos fornecidos, número do processo administrativo, número da autorização de fornecimento e demais informações necessárias à liquidação da despesa.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global.

9.2. O critério de menor preço global justifica-se pela necessidade de entrega das cestas básicas devidamente montadas e acondicionadas, visando maior eficiência operacional, padronização dos itens e otimização logística da execução contratual.

9.3. Será exigida comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e habilitação jurídica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. Poderá ser exigido atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, observadas as disposições legais aplicáveis e os princípios da razoabilidade e competitividade.

9.5. Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

10.1. A estimativa de preços será elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo e demais parâmetros admitidos pela legislação vigente.

10.2. A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, vantajosidade e interesse público.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, consignadas no orçamento vigente.

11.2. A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC do exercício correspondente.

